



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 025 (VINTE E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....002

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESC, EGM, ESSE, CMM, MGE, STA, STC, VEP, MAF, MPT.....005

SEÇÃO III

PARTE 1

INDICAÇÃO

CUR.....013

SEÇÃO IV

EDITAIS

CONSULTA PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DO CMS.....015

INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO:

DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....017

ENFERMAGEM EM METODOS DIALITICOS E TRANSPLANTE.....019

RESOLUÇÃO COREME/HUAP.....024

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 38.046 de 25 de abril de 2008.

EMENTA: Designa comissão para proceder Tomada de Contas na Unidade Gestora 150123 (PLAP/PROPLAN).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando solicitação constante no Memorando DCF/UFF nº. 338/2008, de 25 de abril de 2008,

RESOLVE:

1- **Designar** as servidoras **VERÔNICA MARIA CARDOSO DE MENEZES OLIVEIRA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 0311313; **SUZANA CARUSO MOTA**, Contadora, matrícula SIAPE nº. 0306929; **CLÁUDIA PENHA BORGES DE ABREU**, Contadora, matrícula SIAPE nº. 1460863 e **CLÁUDIA FIDELIS RAMOS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 311294, para constituírem comissão para proceder Tomada de Contas na Coordenadoria de Organização Administrativa da Pró-Reitoria de Planejamento – PLAP/PROPLAN, devido a mudança do Responsável Financeiro da Unidade Gestora, ficando a presidência a cargo da primeira.

2- O prazo para a execução do trabalho será de 28 a 30/04/2008 e de sete dias para a entrega do relatório final.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.047 de 25 de abril de 2008.

EMENTA: Institui Grupo de Trabalho para proceder estudos, sugerir e acompanhar procedimentos administrativos necessários visando uma adequada distribuição para as Unidades e Coordenações de Cursos, das atribuições que atualmente são exercidas pelos Centros Universitários.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Grupo de Trabalho com a incumbência de, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proceder estudos, sugerir e acompanhar procedimentos administrativos necessários visando uma adequada distribuição para as Unidades e Coordenações de Cursos, das atribuições que atualmente são exercidas pelos Centros Universitários.

Art. 2º – Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores: Professor **OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS**, da classe de Associado I, matrícula SIAPE nº. 0308255-4, Professor **FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA**, da classe de Adjunto I, matrícula SIAPE nº. 0310491-4, Professor **ANTONIO DE PÁDUA BRITO SERBETO**, da classe de Associado I, matrícula SIAPE nº. 0307097-1 e Professor **WALBER PASCHOAL DA SILVA**, da classe de Adjunto IV, matrícula SIAPE nº. 1080911-1.

Art. 3º – A Coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao Professor **OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.050 de 29 de abril de 2008.

EMENTA: Cessar os efeitos da Portaria nº. 32.712, de 01/06/2004 e designar docentes para exercerem as funções de Coordenadora e Subcoordenadora do Núcleo de Estudos de Literatura Portuguesa e Africana (NEPA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Norma de Serviço nº. 477/97, de 03 de março de 1997 que criou o Núcleo de Estudos de Literatura Portuguesa e Africana (NEPA);

Considerando, ainda, as solicitações constantes nos Memorandos nºs 01/2008 e 076/2008 da Coordenação do NEPA e da Direção do Instituto de Letras desta Universidade, respectivamente,

RESOLVE:

1 – **Cessar** os efeitos da Portaria nº. 32.712, de 01 de junho de 2004.

2 – **Designar** as Professoras Dra. **IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES**, matrícula SIAPE nº. 996561, e Dra. **DALVA MARIA CALVÃO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº. 1068214 para, respectivamente, exercerem as funções de Coordenadora e Subcoordenadora do Núcleo de Estudos de Literatura Portuguesa e Africana (NEPA), sediado no Instituto de Letras desta Universidade.

3 – Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC, Nº. 001 de 01 de abril de 2008.

EMENTA: Designar o professor coordenador dos Estágios desta Unidade

O Diretor da Faculdade de Economia, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Resolução CEP nº. 243/2007.

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **VICTOR LEONARDO FIGUEIREDO CARVALHO DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº. 2474056-9 para exercer a função de Coordenador de Estágios da Faculdade de Economia.

2- **Esta** designação para Coordenador de Estágios não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO DI SABBATO
Diretor da Faculdade de Economia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGM, Nº. 02 de 18 de março de 2008.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando a escolha das Chefias e Sub-Chefias dos Departamentos de Matemática Aplicada (GMA), Estatística (GET) e Geometria (GGM) do Instituto de Matemática.

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constitui COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** para coordenar o processo eleitoral visando a escolha das Chefias e Sub-Chefias dos Departamentos de Matemática Aplicada (GMA), Estatística (GET) e Geometria (GGM) do Instituto de Matemática.

2- **Designar** os docentes, discentes e técnico-administrativos abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão.

MEMBROS DOCENTES	
1- Titular: CLÁUDIO ARLINDO PESSANHA	SIAPE: 2111666-3
2- Titular: JOSÉ RODRIGO DE MORAES	SIAPE: 2323628-0
3- Suplente: HAMILTON FARIA LECKAR	SIAPE: 0306738-5
4- Suplente: MARIA EMILIA NEVES CARDOSO	SIAPE: 0307570-1
MEMBRO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO	
1- REGINA SIMPLÍCIO DE SOUZA	SIAPE: 0304676-1
MEMBRO DISCENTE	
1- HÉRCULES NUNES SANTOS DA SILVA	Matrícula: 206.20.146-1

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MARIO OLIVERO MARQUES DA SILVA

Diretor do Inst. de Matemática

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESSE, Nº. 03 de 24 de abril de 2008.

A **Diretora da Faculdade de Educação**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Designar SUELY CAMARGO FERREIRA**, Professora Adjunto III, SIAPE 1099985, lotada no Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento da Faculdade de Educação, para Professora Coordenadora de Estágios desta Unidade, lembrando que esta função **não corresponde à Função Gratificada ou Cargo de Direção**, conforme solicitado no Memorando Circular PROAC 03/2008, de acordo com a resolução CEP 243/07, publicada no BS 08 em 16 de janeiro de 2008.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA
Diretora da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, Nº. 006 de 18 de abril de 2008.

O **Diretor da Faculdade de Medicina**, no uso de suas atribuições Legais, Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE:

I – **Cessar** os efeitos da DTS CMM Nº. 001, de 08 de janeiro de 2007.

II – **Designar**, em conformidade com o Artigo 2º e Parágrafos 1º e 2º da Instrução de Serviço Nº. 01, de 11 de janeiro de 2008, da PROAC, o Docente **PORPHÍRIO JOSÉ SOARES FILHO**, matrícula SIAPE 0308311-9, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Patologia (MPT), como Coordenador do Programa de Monitoria da Faculdade de Medicina.

III – **Esta** designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES
Diretor da Faculdade de Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGE, Nº. 01 de 10 de março de 2008.

EMENTA: Constitui Banca de Seleção de Concurso de Monitoria.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **DONIZETE VAGO DAHER**, matrícula **UFF nº. 00388046** **SIAPE nº. 0308274**, **COSME BAPTISTA DOMINGOS** matrícula **UFF nº. 38296-4** **SIAPE nº. 0302516** e professora **ELENICE MARIA CECCHETTI VAZ** (suplente), matrícula **UFF nº. 00391149** e **SIAPE nº. 1067036** para sob a presidência da primeira, constituírem a banca de seleção do concurso de monitoria da disciplina MGE 0001 - Introduzindo o aluno de enfermagem nos cenários da Universidade e nas Práticas de Enfermagem da Coordenação do Curso de Graduação – Enfermagem e Licenciatura.

2- **Esta** DTS tem validade retroativa a 10 de março do corrente ano.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES
Decana do Colegiado do Curso de Graduação - Enfermagem e Licenciatura
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA, Nº. 01 de 7 de abril de 2008.

O Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **BOANERGES DO AMARAL COUTO**, matrícula **SIAPE O311486-3**, para exercer a função de Coordenador para os Trabalhos de Conclusão de Curso do Curso de Administração, a partir de dois de janeiro de 2008.

2- **Esta** designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO GURGEL
Chefe do Departamento de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, Nº. 02 de 06 de março de 2008.

O Chefe do Departamento de Contabilidade, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **EDUARDO PICANÇO CRUZ, ÂNGELO MÁRIO DO PRADO PESSANHA, LUIZ PEDRO ANTUNES, FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA, MARCOS DE OLIVEIRA PINTO, CESAR FREDERICO DOS SANTOS VON DOLLINGER**, matrículas SIAPE nos 2345397, 311702, 6303108-5, 0310491-4, 0310523-6, 2321560-6, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Conselho Editorial dos Cadernos do CES.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

FERNANDO A. LAGOEIRO DE OLIVEIRA
Chefe do Depto. de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, Nº. 02 de 14 de abril de 2008.

EMENTA: Indicação de Membros para Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios.

A Chefe de Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **NILSON BRANDALISE** (Titular), matrícula SIAPE nº. 1524009, e **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO** (Suplente), matrícula SIAPE n.º 1522186, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Agronegócios.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA ANGULO MEZA
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção - VEP
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, Nº. 03 de 14 de abril de 2008.

EMENTA: Indicação de Membros para Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica

A Chefe de Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **SALETE SOUZA DE OLIVEIRA BUFFONI** (Titular), matrícula SIAPE nº. 2347864, e **NILSON BRANDALISE** (Suplente), matrícula SIAPE nº. 1524009, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA ANGULO MEZA
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção - VEP
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, Nº. 04 de 14 de abril de 2008.

EMENTA: Indicação de Membros para Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica

A Chefe de Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **MARCOS ANTONIO MARQUES** (Titular), matrícula SIAPE n.º 0303555, e **NILSON BRANDALISE** (Suplente), matrícula SIAPE n.º 1524009, para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA ANGULO MEZA
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção - VEP
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, Nº. 05 de 14 de abril de 2008.

EMENTA: Indicação de Membros para Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

A **Chefe de Departamento de Engenharia de Produção** da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

Membros Titulares		Membros Suplentes	
Professor	Matrícula SIAPE	Professor	Matrícula SIAPE
LÍDIA ANGULO MEZA	1481646	LUÍS ALBERTO DUNCAN RANGEL	0988890
SALETE SOUZA DE OLIVEIRA BUFFONI	2347864	FLÁVIO FERREIRA	1102862
ANTONIO CARLOS SÁ DE GUSMÃO	2173811	MARCOS ANTONIO MARQUES	0303555
CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO	1522186	NILSON BRANDALISE	1524009

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA ANGULO MEZA
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção - VEP
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, Nº. 03 de 16 de abril de 2008.

O Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo relacionados para constituírem banca examinadora para a Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na Disciplina de Farmacodinâmica II, sob a presidência do primeiro:

SABRINA CALIL ELIAS, Professor Adjunto II, Mat. 1283467-9, **CÉLIA M. WURTH TEIXEIRA SCHREIBER**, Professor Adjunto IV, Mat. 0310218-1, **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, Professor Associado I, matrícula SIAPE 6302975-7, e **DÉBORA OMENA FUTURO**, Professor Adjunto II, Mat. 1352177 (suplente).

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

CIRO DE ALENCASTRO PREGNOLATTO
Chefe do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT, Nº. 06 de 18 de abril de 2008.

EMENTA: Designa os componentes da Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso do aluno ALESSANDRO ELI SHERMANN KHODARI.

O Chefe do Departamento de Patologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os docentes, **SILVIA SUSANA BONA DE MONDINO**, matrícula SIAPE nº. 0308219, **PEDRO JUAN JOSÉ DE MONDINO**, matrícula SIAPE nº. 0312320, e **MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO**, matrícula SIAPE nº. 0303850, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso intitulado “CARDIOMIOPLASTIA CELULAR: Células-tronco no tratamento de doenças cardiovasculares.”, de autoria do aluno **ALESSANDRO ELI SHERMANN KHODARI**, regularmente matriculado no Curso de Graduação em Medicina, sob o número 100.16.002-1, orientado pelo Professor **SALIM KANAAN**, matrícula SIAPE nº. 0311607.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GRAÇA ANTUNES DE CERQUEIRA SABACK SAMPAIO
Chefe do Departamento de Patologia
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

INDICAÇÃO Nº. 01/08.

O CONSELHO de CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.052733/07-15.

INDICA: Ao Magnífico Reitor, que sejam rigorosamente cumpridas as Normas já existentes relativas ao envolvimento de Servidores da Instituição nos projetos, no tocante ao cumprimento da carga horária, assim como em relação aos valores máximos permitidos para pagamento de bolsas.

Sala de Reuniões, 25 de fevereiro de 2008.

* * * *

HELEN CAMPOS FERREIRA

Presidente

#####

INDICAÇÃO Nº. 03/08.

O CONSELHO de CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua reunião Ordinária de 24.03.2008, aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro LICÍNIO ESMERALDO DA SILVA.

CONSIDERANDO

- a dificuldade técnica de vislumbrar, no contexto das Propostas Orçamentárias que são oferecidas à Administração Pública, através do Ministério da Educação, as propostas derivadas das estratégias acadêmicas e administrativas de planejamento desta Universidade, assim como as reais ações nas quais as operacionaliza;
- a necessidade de tornar evidentes os elementos de despesas nos quais aloca os custos das ações específicas que geram dispêndio financeiro e alicerçam propostas orçamentárias;
- a possibilidade de instaurar, no planejamento estratégico desta Universidade, o diferencial de competência de gestão e de compromisso com a sociedade, através de programas/projetos/ações com foco específico na sua especialidade, os quais venham se juntar aos programas/projetos/ações da estratégia de governo brasileiro que deve executar em virtude de pertencer à estrutura pública que os deve executar,

INDICA: Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense que oriente os órgãos de Planejamento, Controle e Orçamento e adotarem um sistema planejamento, controle, formação orçamentária e acompanhamento contábil que permita traduzir com fidelidade as propostas estratégicas e procedimentos operacionais, de modo a viabilizar com maior velocidade e acurácia ao Conselho de Curadores e, conseqüentemente, a qualquer integrante desta Universidade, as análises das propostas orçamentárias e de estratégia.”.

Sala de Reuniões, 16 de abril de 2008.

* * * *

THÉO LOBARINHAS PIÑEIRO

Presidente

#####

SEÇÃO IV

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

EDITAL

CONSULTA ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COMUNIDADE – CMS

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pelo Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade/CMS –, através da DTS nº 01, de 16 de abril de 2008, publicada no BS/UFF nº. 061, de 22 de abril de 2008 – a fim de conduzir a consulta para a escolha de Diretor e de Vice-Diretor do Instituto de Saúde da Comunidade, informa que as chapas deverão inscrever-se no período de 05 a 09 de maio de 2008, no horário de 09:00 às 17:00 horas, na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade, no terceiro andar do Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro. Informa, ainda, que a consulta está prevista para os dias 28 e 29 de maio de 2008, no horário de 09:00 às 17:00 horas, no Auditório do Instituto de Saúde da Comunidade, no 3º andar do Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro.

Solicitamos a divulgação das seguintes informações:

➤ REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Curricula vitarum e plataforma eleitoral dos candidatos, que deve incluir, dentre outros temas, suas visões sobre políticas de ensino, de pesquisa e de extensão e sobre o papel do CMS na sociedade.

➤ SÃO ELEGÍVEIS

- Professores, do quadro permanente da UFF, pertencentes ao órgão para cuja Direção se estão candidatando, e que sejam titulares, adjuntos IV ou portadores de título de Doutor.

✓ Observação I

- São considerados inelegíveis os docentes:

- a) À disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) Em estágio probatório, definido no Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- c) Em licença sem vencimentos.

✓ Observação II

- O candidato ocupante de cargo executivo que não decorre de mandato deverá estar afastado dessas funções.

➤ DO DIREITO AO VOTO

- São eleitores

- a) Professores pertencentes ao quadro permanente da UFF e lotados em Departamentos que integram o Instituto de Saúde da Comunidade;
- b) Servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro permanente da UFF e lotados em Departamentos que integram o Instituto de Saúde da Comunidade;

c) Alunos de Graduação e de Pós-Graduação inscritos em disciplinas ministradas pelos Departamentos que integram o Instituto de Saúde da Comunidade, no semestre letivo em que se realizar a consulta, ou que estejam preparando trabalhos de conclusão de curso, monografias, dissertações, orientados por professores desses Departamentos, no período letivo em curso.

✓ **Observação III**

▪ Em caso de dupla matrícula de professor, de servidor técnico-administrativo ou de aluno, prevalecerá a matrícula mais antiga.

MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA

Presidente da CEL/CMS

#####

EDITAL - 2008

As inscrições para admissão ao XVIII CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em nível de Pós-Graduação “Lato-Sensu”, estarão abertas entre os dias 07 a 31 de Janeiro de 2008, no horário das 17:00 às 20:00 horas somente as terças, quartas e quintas-feiras na Secretária do Curso, situado à Rua Presidente Pedreira, 62 – Ingá – Niterói, prédio anexo da Faculdade.

O Curso será ministrado do período de Março até dezembro de 2008, no turno da noite, com uma carga horária total de 420 horas/aula, distribuídas nas seguintes disciplinas.

DISCIPLINAS**OBRIGATÓRIAS**

231	GRUPO I
HORAS/AULA	DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
	Agentes Públicos Ato Administrativo Bens Públicos Controle da Administração Pública Direito Agrário Direito Ambiental Direito Previdenciário Direito Processual Público Direito Urbanístico Direito Regulatório Estado Gerencial Brasileiro Intervenção do Estado na Propriedade Licitação/Contratos Administrativos Princípios Fundamentais do Direito Administrativos Improbidade e Ética na Administração Pública Responsabilidade Civil do Estado
69	GRUPO II
HORAS/AULA	FINANÇAS PÚBLICAS
	Orçamento Público Direito Tributário Responsabilidade Fiscal
48	GRUPO III
HORAS/AULA	TEORIA DA CONSTITUIÇÃO
	Teoria da Constituição e dos Direitos Fundamentais

72	GRUPO IV
HORAS/AULA	METODOLOGIA DO ENSINO E DA PESQUISA
	Didática da Educação Superior (Optativa) Iniciação à Pesquisa (2º. Semestre de 2007)

Observações:

- 1) Há obrigatoriedade de 75% de presença em cada disciplina.
- 2) Para obtenção do título de Especialista é necessário defender monografia até 10 (dez) meses após cursar todas as disciplinas.

Número de vagas: 50 vagas pela noite

I - DOCUMENTAÇÃO

O Candidato à seleção deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I.1** - Prova de conclusão do curso de graduação em Direito ou áreas afins.
- I.2** - Carteira de Identidade e CPF.
- I.3** - Curriculum Vitae ; (no dia da entrevista).
- I.4** - Taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), recolhimento no Banco do Brasil através de GRU.

II – CALENDÁRIO

- II.1** - Inscrição : 07 a 31 Janeiro de 2008.
Horário: 17:00 às 20:00 horas ; de segunda à quinta-feira.
- II.2** - Entrevista : 12 de Fevereiro de 2008 das 18:00 horas às 20:30 horas:
- II.3** - Resultado : 14 de Fevereiro de 2008 das 18:00 horas às 20:00 horas:
- II.4** -Matrícula : 19 de Fevereiro de 2008 das 18:00 às 20:00 horas.
- II.5** -Início das Aulas : 04 de Março de 2008 – das 18:30 as 21:30
As terças, quartas e quintas-feiras.

O pagamento do Curso será efetuado em (14) quatorze parcelas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), recolhimento no Banco do Brasil S/A – através de GRU.

AURÉLIO PITANGA SEIXAS FILHO
Coordenador
#####

EDITAL 2008

O Colegiado do Curso de Especialização Enfermagem em Métodos Dialíticos e Transplante, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização), abaixo relacionado na forma deste Edital.

DO CURSO:

Curso	Vagas		Clientela Graduados em	Início	Duração	Mensalidade
	Brasileiros ou Estrangeiros c/ visto de permanência	Não Brasileiros				
Enfermagem em Métodos Dialíticos e Transplante	35	10	Enfermagem	29/03/2008 (turma sábado, quinzenal, de 9 às 17h)	Março a Dezembro	10 mensalidades valor: R\$ 200,00 (duzentos reais) – cada parcela.

NOTA: 1- O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Avenida Marechal Floriano, 196 - Centro - Rio de Janeiro (RJ); O candidato estrangeiro deverá ainda ter autorização do COREN/COFEN para exercer a profissão no Brasil.

2- O nº. mínimo de alunos para abertura de uma turma é de 15 (quinze) alunos matriculados.

3- 10% serão vagas para os servidores do quadro efetivo da universidade federal.

DA INSCRIÇÃO:**LOCAL:**

Curso	Local da inscrição
Enfermagem em Métodos Dialíticos e Transplante	Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa/UFF Rua Dr. Celestino, 74, 5º. andar - Centro – Niterói – RJ CEP: 24.020-091 / Tel.: (0xx-21) 2629-9484 ou 2629-9468 (www.uff.br/nepae)

OBS: Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data da postagem no prazo fixado neste edital com a documentação completa e comprovante de pagamento da taxa no banco autorizado.

O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante do pagamento, em caso de necessidade de comprovação;

O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na inscrição;

HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Segunda à sexta, das 13 às 17: 00 horas

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

01 de dezembro 2007 a 31 de janeiro de 2008

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- Fotocópia de excelente qualidade, autenticada (frente e verso), do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito, como comprovante hábil, a declaração de conclusão de curso (original e cópia), indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena anterior a março de 2007, atualizada com o registro do MEC, acompanhada do histórico escolar.
- No entanto, a matrícula do candidato(a) aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de graduação.
- Fotocópia de excelente qualidade da carteira do Conselho Regional de Enfermagem ou franquias provisória;
- Fotocópia de excelente qualidade do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país); e
- Curriculum vitae LATTES/CNPq impresso (o candidato(a) deverá comprovar o cadastro do currículo no site do CNPq: https://www.cnpq.br/sigef_imp/owa/cadast_rh). Ou então curriculum Vitae resumido (identificação, experiência profissional, produção científica, máximo de 02 páginas).;
- Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum Vitae;
- Duas fotos 3 X 4, com o nome atrás;
- No ato da inscrição, comprovação de depósito bancário à Fundação Euclides da Cunha da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser efetuado no:

BANCO DO BRASIL –agência 2907-6 conta no. 21.950-9(Fundação Euclides da Cunha/Métodos Dialíticos e Transplante)

DA SELEÇÃO:**PROVAS:**

- a) Análise de currículo
- b) Prova de conhecimentos de enfermagem e pesquisa

Bibliografia para a prova:

Cruz, I. 2007 Jan. 20. Scientific publication must be part of the undergraduated research planning. Online Brazilian Journal of Nursing [Online] 6:0. Available: <http://www.uff.br/objnursing/index.php/nursing/article/view/787/174>

Galvão Cristina Maria, Sawada Namie Okino, Trevizan Maria Auxiliadora. Systematic review: a resource that allows for the incorporation of evidence into nursing practice. Rev. Latino-Am. Enfermagem. [serial on the Internet]. 2004 June [cited 2007 May 23] ; 12(3): 549-556. Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692004000300014&lng=en&nrm=iso

Smeltzer, S C; Bare, B G. [Brunner / Tratado de enfermagem médico-cirúrgica](#) 10ª edição, Guanabara Koogan, 2005

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

a) Inscrições:

Data: 01 de dezembro de 2006 a 31 de janeiro de 2008

Horário: 13 às 17 horas

Local: EEAAC – secretaria do curso (ou pelos Correios via Sedex)

b) Prova de conhecimentos de enfermagem e pesquisa

Data: 23 de fevereiro de 2008, sábado, com início às 09 horas e término às 12 horas.

Obs.: Não haverá revisão ou vista da prova.

c) Divulgação do resultado da seleção:

Data: 25 de fevereiro de 2008

Horário: a partir de 12 horas

Local: site do curso: www.uff.br/nepae e blog do curso <http://nepae-nesen.zip.net>

d) Matrícula (pagamento da 1ª. parcela):

Data: 25 a 29 de fevereiro de 2008

Horário: de 13:00 às 17:00 horas

Local: Secretaria do Curso (ou pelos Correios via Sedex)

e) Divulgação dos candidatos reclassificados:

Data: 04/03/2008

Horário: a partir de 12 horas

Local: Secretaria do Curso e site do curso: www.uff.br/nepae ou blog <http://nepae-nesen.zip.net>

f) Matrícula dos reclassificados :

Data: 04 a 10 de março de 2008

Horário: de 13:00 às 17:00 horas

Local: Secretaria do Curso (ou pelos Correios via Sedex)

g) Período de realização do Curso:

Data: 29 de março a 06 de dezembro de 2008

Horário: SÁBADO (QUINZENAL), das 9:00 às 17:00 horas (bloco de módulos teóricos). O bloco teórico-prático (treinamento em serviço) acontecerá ao longo dos 2 semestres letivos concomitante ao bloco teórico. Ambos totalizam 360 horas de curso. Além das 360 horas, há a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, de forma individual, que também acontecerá no período de abril a novembro, sob supervisão e consultoria da Coordenação do Curso. Havendo a oferta de temas didáticos comuns, estes poderão ser ministrados em conjunto com alunos de outras áreas de concentração ou cursos, respeitados os dias e os horários das aulas do curso no qual se matriculou.

Calendário de aulas

mês	datas	horário	Atividades extra-classe, desenvolvimento do bloco teórico-prático e TCC
Março	29	09 às 17h	
Abril	12-26	09 às 17h	
Maio	10-24	09 às 17h	Semana de Enfermagem
Junho	07-21	09 às 17h	
Julho	05-19	09 às 17h	
Agosto	02-16-30	09 às 17h	
Setembro	13-27	09 às 17h	
Outubro	11-25	09 às 17h	
Novembro	08-22	09 às 17h	Congresso Brasileiro de Enfermagem

Dezembro	06	09 às 17h	
----------	----	-----------	--

DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO

Haverá 1 avaliação por semestre letivo sob responsabilidade da Coordenação de Curso. Os TCCs concluídos serão apresentados e defendidos em sessão poster dia 13 de dezembro dedicada especialmente aos alunos de da especialização. O TCC será também avaliado quanto ao conteúdo e formato pela bibliotecária e por pareceristas mestres/doutores em enfermagem.

O bloco teórico-prático constitui-se de um treinamento em serviço e deve ser realizado na unidade de trabalho da/o enfermeira/o, observando os relatórios e avaliações necessários para obtenção do crédito. A/o candidata/o que não atua na área poderá se matricular no curso, mas será responsável pela negociação do campo clínico para o treinamento profissional. O treinamento profissional também poderá computar atividades como participação em congressos, visitas técnicas, e outras definidas pela Coordenação.

O trabalho de conclusão de curso será elaborado concomitante ao bloco teórico e teórico-prático sob supervisão da Coordenação de Curso. Na hipótese de o aluno não concluir até dezembro, em tempo hábil para a sessão poster, ele terá um prazo complementar a se definido e divulgado pela Coordenação, para entrega do trabalho de conclusão.

O aluno reprovado no bloco teórico poderá realizar prova de suplência no prazo máximo de dois anos, contados do término do bloco teórico, para regularizar sua situação, devendo, para isso, requerer a prova devida na Secretaria da Coordenação.

O aluno reprovado no trabalho de conclusão, bem como em qualquer outro bloco do curso, terá direito apenas à declaração referente à carga horária cursada com seu respectivo aproveitamento.

Aqueles que obtiverem avaliação igual ou superior a 7,0 (sete) satisfatória nos módulos teóricos, no treinamento em serviço e no Trabalho de Conclusão de Curso e, além da nota, demonstrarem pontualidade e assiduidade, importantes indicadores do interesse e dedicação do/a aluno/a, com uma frequência mínima em sala de aula é 75%, receberão o certificado de especialista emitido pela Universidade Federal Fluminense.

DA MATRÍCULA

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.

- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena até 03 de março implicará no cancelamento da matrícula e a vaga correspondente será preenchida por reclassificação.

- A primeira parcela do curso, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) deverá ser paga no ato da matrícula, por meio de depósito bancário na conta do curso. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido, 03 cópias assinadas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Euclides da Cunha e o comprovante de depósito bancário da taxa de matrícula.

- A Coordenação do Curso poderá indeferir a matrícula por razões de ordem administrativa (pagamento irregular ou falta de documentação) ou de não assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, dando suas razões legais e restituindo 100% do valor efetivado da primeira parcela ou parcela única.

- Das importâncias pagas, a taxa de inscrição não será devolvida, quaisquer que sejam os motivos alegados, e a taxa de matrícula (1ª. Mensalidade) sofrerá uma retenção de 25% do valor. O valor da matrícula será restituído 75% (em prazo conforme a administração FEC) se o aluno requerer por escrito 5 dias antes do início das aulas e 50% após o início do primeiro dia de aula. Uma vez iniciado o curso não há devolução de mensalidade e/ou trancamento.

- O valor total do Curso é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) as 09 (nove) mensalidades de R\$ 200,00 (duzentos reais) restantes deverão ser quitadas todo dia 10 de cada mês por meio de boleto bancário.

- Em caso de desistência ou de cancelamento da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato. No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios: maior nota obtida na prova escrita; atuação comprovada na área.

Em hipótese alguma haverá ou revisão de currículo.

Os resultados só serão válidos para a seleção a que se refere o presente Edital.

A seleção terá a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.

Os candidatos que tiverem sua inscrição **indeferida** na análise dos documentos exigidos e os candidatos não classificados terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

Vigoram para os cursos em pauta as normas do regimento geral do curso, da UFF e da legislação específica emanada pelo governo federal

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Enfermagem em Métodos Dialíticos e Transplante.

Niterói, 13 de agosto de 2007.

ISABEL CRISTINA FONSECA DA CRUZ

Coordenadora de Curso

#####

RESOLUÇÃO COREME/HUAP Nº. 02/08.

EMENTA: Normatiza as atividades de plantões dos Médicos Residentes no SEM/HU e de atendimento às intercorrências médicas nas enfermarias clínicas e cirúrgicas.

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário Antônio Pedro, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO,

1. A necessidade de regularizar a carga horária obrigatória em atendimentos emergenciais dos Médicos Residentes (MRs);
2. Que os MRs de PRMs com pré-requisito em Clínica Médica já prestaram carga obrigatória de plantões em Serviço de Emergência e visam obter aprofundamento de estudos na especialidade;
3. Que as enfermarias clínicas e cirúrgicas não podem depender da disponibilidade imediata de plantonistas do SEM/HU;
4. Que tal normatização resultará em benefícios para todos os envolvidos - residentes, plantonistas do SEM/HU, Serviços Especializados e, sobretudo, aos pacientes;

RESOLVE:

1- Os plantões no SEM/HU deverão ser cumpridos em 02 (dois) plantões, um diurno e um noturno, das 08:00 às 20:00 horas e das 20:00 às 08:00 horas, respectivamente, através de escala própria, pelos MRs das seguintes Programas de Residência Médica de Áreas Básicas e níveis:

- A. Clínica Médica – R1;
- B. Cirurgia Geral – R1 e R2;
- C. Pediatria – R1 (Emergência Pediátrica).

2- Os Médicos Residentes das Especialidades Cirúrgicas terão escala própria para o atendimento ao SEM/HU.

3- Os plantões em Setores Especializados serão cumpridos pelos Médicos Residentes dos seguintes Programas de Residência Médica e níveis, através de escala própria, e nos seguintes locais:

- A. Anestesiologia – R1, R2 e R3 – Centros Cirúrgicos;
- B. Cardiologia – R1 e R2 – Unidade Coronariana;
- C. Gastroenterologia – R1 e R2 – Endoscopia;
- D. Hematologia e Hemoterapia – R1 e R2 -Banco de Sangue
- E. Infectologia – R1, R2 e R3 – D.I.P.;
- F. Nefrologia – R1 e R2 - Centro de Diálise;
- G. Obstetrícia e Ginecologia – R1, R2 e R3 – Maternidade e Enfermarias próprias;
- H. Pediatria – R2 – Enfermarias Pediátricas e UTI Pediátrico;
- I. Radiologia – R1, R2 e R3 – Serviço de Radiologia.

4- O atendimento às intercorrências clínicas e cirúrgicas nas enfermarias clínicas e cirúrgicas obedecerá ao que se segue:

- a. Os plantões para o atendimento nestas referidas enfermarias serão das 19:00 às 07:00 h, de segunda a sexta-feira e das 07:00 às 19:00 h e das 19:00 às 07:00 h, aos sábados e domingos;

b. Os atendimentos nas enfermarias clínicas deverão ser procedidos, através de escala própria, pelos MRs das seguintes especialidades e níveis:

- A. Clínica Médica - R2;
- B. Endocrinologia – R1 e R2;
- C. Geriatria – R1 e R2;
- D. Neurologia - R2 e R3;
- E. Pneumologia –R1 e R2.

c. Os atendimentos nas enfermarias cirúrgicas deverão ser procedidos, em primeira instância, pelos MRs da Cirurgia Geral escalados para o dia no SEM/HU.

d. As intercorrências de pacientes internados em outros leitos do HUAP que não os relacionados no item “4”, serão de responsabilidade dos MR e dos “staffs” dos respectivos leitos.

e. Haverá, no quarto dos MRs de plantão, um livro próprio, onde deverão ser procedidos os registros referentes ao plantão cumprido.

f. Consistem as atribuições dos MR plantonistas:

I. Prestar assistência às intercorrências dos pacientes internados nos leitos de Clínica Médica e Especialidades Clínicas dos HUAP;

II. As intercorrências de pacientes internados em outros leitos do HUAP que não os relacionados no item “4”, serão de responsabilidade dos MR e dos “staffs” dos respectivos leitos;

III. Fazer o registro das intercorrências clínicas dos plantões no livro de ocorrências que se encontra no quarto dos MR;

IV. Fazer o registro no livro de ocorrências das dificuldades e deficiências no decorrer dos plantões tais como: falta de medicamentos e materiais, falta ou recusa da preceptoria e outros;

g. São preceptores dos MRs durante seus plantões nas enfermarias, todos os médicos do “staff” de plantão no CTI, na Unidade Coronariana, no Centro de Diálise e no DIP, conforme DTS do Diretor Geral do HUAP nº. 063/2008;

h. A escala dos preceptores de plantão será afixada no quarto dos MRs de plantão, assim como os telefones de contato dos professores e/ou médicos chefes das enfermarias supracitadas;

i. Quando necessária, a solicitação de auxílio do preceptor deverá levar em consideração, na medida do possível, o quadro clínico do paciente, devendo a consultoria ser realizada após o atendimento inicial do paciente pelo MR, informando ao preceptor solicitado a história clínica e a avaliação inicial do paciente;

j. A negativa por parte do preceptor no auxílio ao MR, deverá ser registrada no livro de ocorrências do plantão, para que sejam tomadas as medidas cabíveis pela Direção do HUAP.

5. Esta Resolução passará a vigor a partir de sua publicação no BS/UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 17 de abril de 2008.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro
#####